



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – EJUD, através do Ofício nº 37/2026, solicita autorização para contratação da empresa DS Treinamentos e Coaching LTDA – FEBRACIS Manaus, CNPJ nº 23.877.386/0001-10, para a realização da Experiência Vivencial presencial "Método CIS Cor de Rosa: Cura, Crescimento, Reconexão e Protagonismo Feminino", com carga horária total de 14 (quatorze) horas, destinada a mulheres servidoras, colaboradoras, estagiárias e demais profissionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada nos dias 10 e 11 de março de 2026, no Auditório do Centro Administrativo Desembargador José de Jesus Ferreira Lopes.

Manifestação da ANPRES (id. 2704944). autoriza o prosseguimento da contratação, nos termos apresentados, posto que o objeto a ser adquirido é fundamental para o funcionamento e aprimoramento das atividades institucionais, trazendo benefícios futuros à esta Corte de Justiça.

Consta dos autos a Nota de Dotação nº 2026ND0000620, que comprova a disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 87.976,00 (oitenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais) para a referida contratação.

Ademais, foram juntados aos autos o Documento de Formalização de Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Mapa de Preços, bem como o Parecer AJAP/TJ, que se manifestou de forma favorável à inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa.

Consta ainda que a presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, sob o Código DVCOP-2026-35, conforme atestado pelo Encaminhamento da Secretaria de Planejamento, estando a solicitação alinhada aos objetivos do Plano Estratégico 2021-2026 deste Tribunal.

É o relatório. Decido.

Importa destacar que a realização da Experiência Vivencial "Método CIS Cor de Rosa: Cura, Crescimento, Reconexão e Protagonismo Feminino" constitui iniciativa institucional de elevada relevância formativa e social, concebida como marco de abertura do ano letivo da Escola Judicial e como ação comemorativa ao Dia Internacional da Mulher. O evento, voltado ao público feminino deste Tribunal, visa fortalecer a saúde emocional, a inteligência emocional, a autoestima e o protagonismo das servidoras, com reflexos diretos na melhoria do clima organizacional e na qualidade da prestação jurisdicional.

A Resolução nº 64/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, dispõe, em seu art. 64, que as contratações por inexigibilidade de licitação devem ser instruídas de acordo com o art. 74 da referida Lei, que assim prevê:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...) § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Nesse aspecto, a escolha da empresa DS Treinamentos e Coaching LTDA – FEBRACIS Manaus ocorreu em razão de sua notória especialização na área de inteligência emocional e desenvolvimento humano, com metodologia própria e exclusiva fundamentada no Coaching Integral

Sistêmico (CIS), de reconhecida projeção nacional e internacional. A singularidade da metodologia, aliada ao histórico de excelente avaliação nas edições anteriores realizadas neste Tribunal – com 217 participações na primeira edição e 501 na segunda –, demonstra cabalmente a adequação e a essencialidade da contratação proposta.

Diante do exposto, acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, por seus fundamentos jurídicos e legais, os quais adoto como razões de decidir, para **deferir** a inexigibilidade de licitação no presente caso, com fulcro no art. 74, III, "f", e §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, autorizando, assim, a contratação da empresa DS Treinamentos e Coaching LTDA – FEBRACIS Manaus, CNPJ nº 23.877.386/0001-10, para a realização da Experiência Vivencial presencial "Método CIS Cor de Rosa: Cura, Crescimento, Reconexão e Protagonismo Feminino", com carga horária total de 14 (quatorze) horas, destinada a até 360 (trezentas e sessenta) participantes, a ser realizada nos dias 10 e 11 de março de 2026, no Auditório do Centro Administrativo Desembargador José de Jesus Ferreira Lopes, no valor total de R\$ 87.976,00 (oitenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais), com observância das cautelas de praxe.

Por fim, autorizo desde já o pagamento, condicionado aos requisitos regulamentares, a ser realizado pela Secretaria de Orçamento e Finanças. Tal medida excepciona a exigência de prévia autorização presidencial prevista na Portaria nº 122/2025 - TJ, justificando-se pela análise prévia dos requisitos na decisão que deferiu o pagamento, evitando duplicidade de esforços e assegurando a celeridade na tramitação dos feitos administrativos.

À Secretaria de Expediente para elaboração de Portaria de Inexigibilidade, com posterior publicação.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças, para as devidas providências.

Cumpra-se.

Manaus/AM, data registrada no sistema.

-assinatura eletrônica-

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 19/02/2026, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2721577** e o código CRC **8FDCD6D3**.